



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## PORTARIA Nº 1.303, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Constitui Comissão Especial para levantamento geral dos bens móveis/imóveis e dos elementos da escrituração sintética da Contabilidade Geral da Prefeitura e para emissão de certidões de inventários físico e financeiro dos valores, relativa ao encerramento do exercício financeiro de 2022, nos termos definidos pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Lei Federal nº 4.320, de 1964, estabelece no art. 96, que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade;

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constante no Boletim SICOM – Nº 8, de dezembro de 2019, de que cada conta seja inventariada por comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções;

Considerando as indicações de servidores para integrar comissão única destinada a certificar que os inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão (inclusive imóveis), do passivo circulante e não circulante e das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, foram devidamente levantado;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída comissão para, relativamente ao exercício de 2022, promover os seguintes inventários:

**I** - Físico e Financeiro dos valores em Tesouraria;

**II** - Físico e Financeiro dos valores dos Materiais em Almoxarifado;

**III** - Físico e Financeiro dos valores dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;

**IV** - Físico e Financeiro dos valores do Passivo Circulante e não Circulante;

**V** - Inventário Físico e Financeiro dos valores das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Art. 2º** Ficam designados para integrar a comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, os servidores:

- I** - Adelita Natália Martins;
- II** - Anderson Borges Morato;
- III** - Ângelo Gabriel Mesquita Duarte;
- IV** - Arthur Roberto de Paula Diniz;
- V** - Carlos Alberto Guimarães Diniz;
- VI** - Carlos Barreto Gonçalves Filho;
- VII** - Fabiola Lodi Accoroni Gonçalves;
- VIII** - Guilherme de Almeida Ferreira;
- IX** - João Batista Rodrigues de Sena;
- X** - João Paulo da Silva;
- XI** - Marcelo César Pinheiro Pereira;
- XII** - Rita Maria Santos Cunha;
- XIII** - Thaís do Carmo Madeira.

**Art. 3º** A conferência e emissão de certidão individualizada para cada item definido no art. 1º, desta Portaria, deverá ser realizada por no mínimo 03 (três) membros desta Comissão, devendo ser entregue impreterivelmente até 30 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Os trabalhos realizados pela presente Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 24 de novembro de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.